

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 12

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 3.875,90 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa: 0001; Ação: 2016.0011 - Manutenção e Funcionamento Administrativo; Dotação orçamentária: 17.101.06.122.0001.2016.0011; Elemento: 33.90.30; Fonte: 0 1.500.0000.00.01. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste CONTRATO é até 31/12/2023, contados a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da lei federal nº 8.666/1993. O prazo de execução será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, após a emissão do empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINAM: **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC** e o **Sra. Emanuela Cacilda de Aquino Rufino - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROSAUDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de junho de 2023. (documento assinado eletronicamente). **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 003, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Altera o Anexo Único da Portaria Conjunta nº 01, de 20 de janeiro de 2023, que cria o Grupo de Trabalho de Gestores Contábeis, no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, em especial, a prescrita no art. 70, inciso X, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, que confere a competência aos Secretários Municipais de expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de Leis, Decretos e Regulamentos no interesse de suas respectivas Pastas, e ainda; CONSIDERANDO a relevância de integrar e aprimorar as competências e atribuições das áreas que atuam na gestão contábil do Município de Fortaleza, zelando de maneira permanente, pelo interesse público em relação as normas contábeis para o setor público; CONSIDERANDO o reconhecimento das atribuições extraordinárias para percepção da Gratificação por Encargos de Gestor Contábil, previstas no Anexo II da Lei Complementar nº 313, de 17 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022, que estabelece prazos e limites para sua concessão; CONSIDERANDO, a importância de assegurar o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, no Município de Fortaleza; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de promover adequações na quantidade e na composição do Grupo de Trabalho de Gestores Contábeis, designada na Portaria Conjunta nº 01/2023, face a movimentação de servidores. RESOLVEM: Art. 1º - O Anexo Único da Portaria nº 01, de 20 de janeiro de 2023 (D.O.M 26/01/2023), que designa os servidores para compor o Grupo de Trabalho de Gestores Contábeis, no âmbito do Município de Fortaleza, passa a vigorar na forma do Anexo Único a esta Portaria. Art. 2º - Dispensar a servidora municipal Lilian Castelo Campos, inscrita no CPF nº 012.153.713-73, do Grupo de Trabalho de Gestores Contábeis. Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Conjunta nº 01, de 20 de janeiro de 2023. Art. 4º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de junho de 2023. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA - CE, aos 03 de julho de 2023. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

ANEXO ÚNICO – PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2023 – SEFIN/SEPOG

UNIDADE ORGÂNICA	SERVIDOR (A)	CPF	UNIDADES DE ATUAÇÃO
SEPOG	CLARICE CYNARA DE SOUSA	759.182.183-00	18101 – SEPOG 18201 - IMPARH 80102 – ENC. SEPOG
SEFIN	AZARIAS GURGEL VIANA JÚNIOR	448.393.593-34	31101 – SDHDS 31901 – FMAS 31102 – PROCON 31201 – FUNCÍ 31905 – FMDDD 31902 – FMDCA 31903 – FMDPI 31904 – FMDPD
SEFIN	VALBERTO ALVES ABREU	006.180.743-50	PMF GERAL 11101 – GP 23101 – SEFIN 80101 – ENCARGOS SEFIN
CGM	ALANA DOS REIS ALVES	512.872.853-68	14101 – CGM 13101 – PGM 13901 – FAPGM 13102 – CLFOR
IPLANFOR	LUÍS JORGELINO SILVA MOREIRA	620.618.523-00	11202 – IPLANFOR 12101 – GVP 15101 – SEGOV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 13

SCSP	RAISSA PESSOA SILVA E RUIVO	037.224.023-28	19101 – SCSP 19901 – FUNLIMP 19203 – IPEM
CGM	CARLOS HENRIQUE MARQUES	666.403.693-20	29101 – SECEL 32101 – SECULTFOR 32901 – FMC 33101 – SEGER
SEFIN	ANGELO MÁRCIO DA FONSECA DE SOUZA	729.267.913-72	34101 – HABITAFOR 34901 – FMHIS 23901 – FIDAF

*** **

PORTARIA Nº 88/2023 - SEFIN

Autoriza a participação dos servidores da Secretaria Municipal das Finanças no Regime de Teletrabalho, nos termos do Decreto nº 15.560, de 17 de fevereiro de 2023, e da Portaria nº 75/2023 – SEFIN.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 7º, inc. VII do Regulamento da SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Secretário Executivo da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria e; CONSIDERANDO a norma contida no art. 2º, § 2º da Portaria nº 75/2023, que regulamenta o Regime de Teletrabalho no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza, segundo a qual a participação dos servidores neste regime requer aprovação formal da Titular da Pasta, mediante publicação no Diário Oficial do Município. CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 23 do Decreto n. 15.560, de 17 de fevereiro de 2023, segundo o qual o(a) Secretário(a) Municipal das Finanças poderá expedir normas complementares necessárias à implementação e à execução do Regime de Teletrabalho na SEFIN. RESOLVE: Art.1º - Autorizar o Regime de Teletrabalho, na forma da Portaria nº 75/2023, aos servidores municipais relacionados no Anexo Único a esta Portaria, pelo período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2023. Art. 2º - A critério da Secretária Municipal das Finanças, ocupantes de cargos de provimento em comissão, simbologia DNS -1 e DNS-2, que exerçam, respectivamente, a função de coordenador ou de gerente de unidade da estrutura organizacional da SEFIN, poderão registrar sua frequência no Sistema de Controle Eletrônico de Frequência (SECOF), por meio do ponto web. Parágrafo único. Em atendimento de excepcional interesse público, a Secretária Municipal das Finanças poderá aplicar, temporariamente, o disposto no caput deste artigo a outros servidores da SEFIN. Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE, aos 30 de junho de 2023. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.** Fortaleza-CE, 05 de julho de 2023. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 88/2023 – SEFIN

Nº	NOME DO SERVIDOR:	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE TRABALHO:
1	ANA ELISA PINHEIRO CAMPÊLO DE CASTRO	115577	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	ASGOV
2	CARLOS EDUARDO SANTOS LIMA	113219	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III	ASGOV
3	KATIA MARIA MAGALHAES SIQUEIRA BORGES	113220	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I	ASGOV
4	LAYSA KEYRE FREIRE JUSTINO VELOSO	94145	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ASGOV
5	RAFAELA GOMES DA SILVA	127788	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ASGOV
6	CAMILA MADEIRO FROTA	71144	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III	ASJUR
7	LILIAN TORQUATO MOURÃO MOREIRA	97488	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III	ASJUR
8	LUCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA BORGES	76170	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III	ASJUR
9	GLAUCIA CLEMENTINO DE ARAUJO ROCHA	63020	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	ASSINT
10	MAURO PORTO FREIRE	45129	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CAT
11	MARCELA MARIA DE MEDEIROS PEREIRA FERREIRA GOMES	102218	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAT
12	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA MATOS	3737	ASSISTENTE TECNICO DO TESOIRO MUNICIPAL	CAT
13	MAURO GUEDES ALBUQUERQUE	3866	ASSESSOR DA COORDENAÇÃO	CAT
14	OSMAR QUEIROZ DA SILVA JUNIOR	16160	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CAT
15	CLARISSA MELO PORTELA DE MATOS	57390	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI
16	MARCO AURELIO LIMA DE MEDEIROS	54256	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI
17	ANA MARIA SANTOS MACEDO	10592	ECONOMISTA	CATRI/CECAD
18	DANIELLE ABREU DE ANDRADE VIEIRA	62900	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CECAD
19	EVARISTO JOSE PEREIRA	20323	ASSISTENTE TECNICO DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CECAD
20	FLORIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	57535	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CECAD
21	FRANCISCO JOSE COSTA DANTAS	13947	ASSISTENTE TECNICO DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CECAD
22	HUGO ANGELO LIMA DE HOLANDA ANGELIM	56221	AGENTE ADMINISTRATIVO	CATRI/CECAD
23	JOAO BASTOS NETO	6449	ASSISTENTE TECNICO DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CECAD
24	JOSE JEOVA ALVES DA COSTA	6641	ASSISTENTE TECNICO DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CECAD
25	ROMULO DE CARVALHO MOURAO	110866	GUARDA MUNICIPAL	CATRI/CECAD